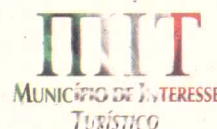




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1626/2020

De 05 de outubro de 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1298/2020, de 05 de outubro de 2020,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

| Codificação | Especificação da Despesa | Valor R\$ |
|--------------------------|---|-------------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.05.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0023.2.041 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE | <u>22.000,00</u> |
| Fonte 05 | Transf. e Convênios Federais | |
| Cód. Aplic. | 301.0006 Prog. de Informatização da APS | |
| (xxxx) 33.90.30.00 | Material de Consumo | 22.000,00 |
| | TOTAL | 22.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com a inclusão da Receita 1.7.1.8.03.1.1.00.20 Programa de Informatização da APS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de outubro de 2020.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento